



Proc. Administrativo 12- 521/2026

De: Renata B. - GAPRE-CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/08/2026 às 15:30:43

Setores envolvidos:

GAPRE, SEGESTAO, SMF, SMF-CONT, GAPRE-CG, GAPRE-CI, PGM-CONTRCONV, SEGESTAO-CI, SMA-ADJ, SMA-GERAL, SEGESTAO-PARC

1º TA - RENOVAÇÃO DE PRAZO A ATUALIZAÇÃO DE VALOR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL Nº 5799/2025

Prezadas Viviane Ilha - SEGESTAO-PARC e Fernanda Hampel - SEGESTAO-CI 1º aditivo para assinatura.

At.te.

Renata Bairros

Controle Interno-Gabinete do Prefeito

Anexos:

5799_2025_1_termo_Aditivo_locacao_ass_locatarios.pdf



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL Nº 5799/25 EDITAL Nº 3902/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **AURISTELA CANTARELLI CORADINI**, inscrita no CPF sob nº 889.xxx.xxx-68, e o Sr. **LUIZ ALBERTO CORADINI**, inscrito no CPF sob nº 180.xxx.xxx-53, ambos residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1480, nesta cidade, doravante simplesmente denominado de **LOCADORES**, resolvem aditar o Contrato nº 5799/2025 de 20 de outubro de 2020, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente instrumento visa alterar as Cláusula Nona do Contrato nº 5799 de 01 de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A gestão e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Desenvolvimento Econômico, através dos seguintes servidores:

Gestor: Fernanda Ribas Hampel, Matrícula nº 472069/1

Fiscal: Viviane Ilha, Matrícula nº 478243/7

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5799/2025, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.



E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 10 de julho de 2026.

MARCELO
CORDERO
SPODE:4010559
8020
Assinado de forma
digital por MARCELO
CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.07.10
15:23:11 -03'00'
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Documento assinado digitalmente
gov.br AURISTELA CANTARELLI CORADINI
Data: 31/07/2026 17:28:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ ALBERTO CORADINI
Data: 31/07/2026 17:23:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Auristela Cantarelli Coradini / Luiz Alberto Coradini
Locadores

Fernanda Ribas Hampel
GESTOR DO CONTRATO

Viviane Ilha
FISCAL DO CONTRATO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 716A-AB8F-D305-25FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA HAMPEL (CPF 008.XXX.XXX-14) em 03/08/2026 15:59:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIANE ILHA (CPF 761.XXX.XXX-04) em 04/08/2026 09:36:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/716A-AB8F-D305-25FC>